

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O VEREADOR, Geraldo Sales de Souza, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

A Declaração de Utilidade Pública Municipal do **União Passagense Esporte Clube**, de Passagem de Mariana é um reconhecimento pela gloriosa trajetória esportiva desenvolvida por esta Agremiação ao longo de mais de 83 anos, oferecendo lazer a população e oportunidade de desenvolvimento social aos jovens do distrito.

Fundado em 04 de março de 1926, encontra-se plenamente regularizado perante os poderes constituídos, inscrito no CNPJ sob o número 16.859.647/0001-03, registrado no Cartório de Títulos e Documento da Comarca de Mariana, tendo seu Estatuto Social reformulado em fevereiro de 2003, conforme determinação do novo Código Civil de 2002. Sua atual diretoria eleita para o mandato de 04 anos, de 2007 a 2011, artigo 27º, assim composta:

Presidente – Sérgio Henrique Batista
1ª Secretário – Maurílio Cardoso
2ª Secretário – Wagner José da Cruz
1º Tesoureiro – José Marcos Cardoso
1º Tesoureiro – Márcio Cirilo Alves

Anexo: Estatuto Social, Ata da eleição da atual diretoria, Cártula do CNPJ e Atestado de Funcionamento. A Declaração de Utilidade Pública contribuirá para a solidificação da já tradicional entidade desportiva, esperando aprovação pelos pares da Casa.

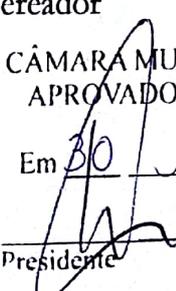
Mariana, 16 de março de 2009



Geraldo Sales de Souza – Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 de março de 2009



Presidente



Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Gabinete do Vereador Geraldo Sales de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 11

Em 19/03/2009 14:15

Patricia egome

PROJETO DE LEI N.º 11 /2009

Declara de Utilidade Pública o a Instituição que Menciona e dá Outras Providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e a Mesa Diretora em Seu Nome Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a agremiação esportiva **União Passagensense Esporte Clube**, com sede à Rua dos Pinheiros, 635, distrito de Passagem de Mariana, Mariana, MG

Art.2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 março 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 06 Abril 2009

Presidente

Secretário